



Município de Farol

DECRETO Nº 2450/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 272.881,62 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO I, ART. 6º DA LEI Nº 981, DE DEZEMBRO DE 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, superávit financeiro no valor de R\$ 272.881,62 (duzentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2025, de acordo com a Lei nº 981/2024, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 6 – SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2602- Manutenção do Programa Saúde da Família		funcional: 06.001.10.301.0056.2602	
176	3190110000- Vencimentos e Vantagens Fixas	1494	236.442,47
177	3190130000- Obrigações Patronais	1494	36.439,15
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			272.881,62

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de superávit financeiro da fonte 1494.

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 974/2024 e Lei Orçamentária Anual nº 981/2024, para o exercício de 2025, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 27 de maio de 2025.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal